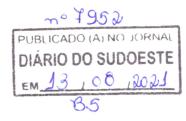


LEI N° 27/2021 DATA: 12/08/2021



SÚMULA: "Cria o Programa Professor Conectado de Inclusão Digital do Magistério Municipal".

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criado o "Programa Professor Conectado" de Inclusão Digital do Magistério no município de Mariópolis.
- **Art. 2º** O programa de que trata o artigo antecedente, consistirá na disponibilização de um (01) notebook para cada profissional do magistério.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{o}$ O equipamento deverá ser utilizado exclusivamente em prol de serviços educacionais.
- **Art.4º** O profissional do magistério assinará um termo de recebimento, responsabilidade e guarda, o qual permanecerá em seu domínio.
- **Art.5º** O equipamento deverá ser devolvido junto ao Departamento de Educação em caso de desligamento do serviço público.
- **Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Agosto de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal